LEI ORDINÁRIA Nº 2887/2021
DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) e dá outras providências.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Itapuí, um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinado a suplementar as dotações constantes do anexo único, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo 1º desta Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuí, 26 de outubro de 2021.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em Livro e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

JULIANA FONSECA BARCELLOS
Chefe de Gabinete

RECEBI
Em, 29 de 10 de 2021

Autógrafo 43.2021.

ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÕES

01- Poder Executivo
01.01 – Administração e Gestão Pública

04.122.0002.2005 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
SUB TOTAL	**200.000,00**

02- Assistência Social
02.02 – Diretoria de Ação Social e Cidadania

08.244.0008.2013 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00
08.244.0008.2013 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
SUB TOTAL	**70.000,00**

02- Assistência Social
02.04 – Conselho Tutelar

08.243.0008.2015 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
SUB TOTAL	**10.000,00**

04- Saúde
04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2021 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
10.301.0012.2021 – 3.3.90.30 - Material de Consumo	100.000,00
SUB TOTAL	**450.000,00**

06- Educação
06.01 – Ensino Fundamental

12.361.0016.2031 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
12.361.0016.2031 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
SUB TOTAL	**120.000,00**

08- Educação - Convênios
08.03 – Convênios Estado

12.361.0016.2031 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
12.361.0016.2031 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
SUB TOTAL	**150.000,00**

10 - Urbanismo
10.01 – Serviços Urbanos

15.452.0025.2046 – 3.3.90.30 - Material de Consumo	350.000,00
15.452.0025.2046 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
SUB TOTAL	**700.000,00**

TOTAL GERAL	**1.700.000,00**

Itapuí, 26 de outubro de 2021

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal